

Memorando 10.745/2022

De: Gabriel M. - SMEC-CULT-ADM

Para: SMA-LC - Licitacoes e Contratos

Data: 23/08/2022 às 10:18:06

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMA-LC, SMEC-CULT-ADM, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

SOLICITAÇÃO ATA EM CONTRATO E ADITIVO DE SALDO

Por meio deste o Departamento de Cultura solicita que seja transformado a ATA 878 do pregão 165/2021 em contrato

Também que seja realizado um aditivo da quantidade de 5000 mil cadeiras conforme item 37 e 500 metros de treliça, conforme o item 14

—

Gabriel Motta
administração

Anexos:

image.png

Memorando 1- 10.745/2022

De: Maria L. - SMA-LC

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 24/08/2022 às 09:43:56

BOM DIA

GOSTARIA SE POSSÍVEL VERIFICAR COM URGÊNCIA ESTE PROCESSO POIS PRECISAMOS FAZER
PROCECIMENTOS DOS PRODUTOS PARA 7 DE SETEMBRO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Memorando 2- 10.745/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMEC-CULT-ADM - Administrativo Cultura - A/C Gabriel M.

Data: 24/08/2022 às 15:40:24

Gabriel Motta - SMEC-CULT-ADM favor informar o prazo de vigência para o contrato que pretende a formalização.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Memorando 3- 10.745/2022

De: Gabriel M. - SMEC-CULT-ADM

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos

Data: 24/08/2022 às 15:56:17

Maria Catarina Pereira Lima - SMA-LC

Camila Slongo Pegoraro Bõnte - SMA-PGM-JEA

Prazo de vigência de 6 meses

—

Gabriel Motta
administração

Memorando 4- 10.745/2022

De: Maria L. - SMA-LC

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos

Data: 24/08/2022 às 16:27:55

BOA TARDE

ATA 878/2021

PREGÃO 165/2021

VALIDADE OU VIGÊNCIA ATE 25/10/2022

OBRIGADA.

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Memorando 5- 10.745/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA
Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica
Data: 24/08/2022 às 16:28:39

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1183_2022_Mem_10745_Formalizar_contrato_decorrente_de_Atta_e_acrescer_quantidade_cadeiras_e_trelicas_deferimento.

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Camila Slongo Pegoraro Bõn...	24/08/2022 16:29:05	1Doc CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE CPF 035.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AF87-BE65-5A65-7D5B**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1183/2022

MEMORANDO N.º : 10745/2022
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERESSADAS : MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS
ASSUNTO : FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DECORRENTE DE ATA E ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

1 RETROSPECTO

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação, em que pretende a formalização de Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 878/2021 (Pregão Eletrônico n.º 165/2021), bem como o aditivo de quantidade de 5.000 (cinco mil) unidades ao item 37 e 500 (quinhentos) metros ao item 14, totalizando o acréscimo de R\$ 24.790,00.

O procedimento veio acompanhado de concordância da empresa.

Esta procuradoria solicitou que fosse informado o prazo de vigência para o contrato a ser formalizado, o que foi atendido pelo Departamento de Cultura.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93, terá validade máxima de um ano, não admitindo prorrogação para além desse prazo, senão vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

§ 3º. O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições: (...)

III - validade do registro não superior a um ano.

A Administração Pública pode prorrogar uma ata de registro de preços, desde que a sua vigência não ultrapasse o limite de um ano no total. Exemplifica-se. Pode ser feita uma licitação para formalizar uma ata de registro de preços por seis meses com possibilidade de prorrogá-la até o período total de um ano, conforme previsão no instrumento convocatório.

Desse modo, antes de encerrar o período de seis meses nesta situação exemplificativa, a Administração Pública poderá prorrogar, desde que fique demonstrado no processo administrativo que:

- (i) há permissividade no instrumento convocatório para a prorrogação da ata de registro de preços;
- (ii) fique comprovada a oportunidade e conveniência à Administração por intermédio de justificativa transluzindo a vantajosidade; e



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

(iii) haja saldo de quantitativo na ata de registro de preços.

Sobre o assunto, o TCU tem o clássico Acórdão nº 991/2009 - Plenário:

1. O prazo de vigência da ata de registro de preços não poderá ser superior a um ano, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo. (TCU, Acórdão nº 991/2009 – Plenário, Rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça, julgado em 15.05.2009.)

Posteriormente, reverberou tal posicionamento em outros vários julgados:

Licitação para registro de preços: 2 - Validade do registro não superior a um ano, incluindo-se nesse prazo eventuais prorrogações (...). Assim sendo, o relator propôs e o Plenário decidiu “determinar ao (omissis) que fixe em no máximo um ano a validade do registro de preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 28/2010, assim como a validade dos registros referentes às futuras licitações, incluindo-se nesse prazo eventuais prorrogações, em observância ao art. 15, § 3º, III, da Lei nº 8.666/93, à jurisprudência desta Corte de Contas (Acórdãos nº 2.140/2010-Segunda Câmara e nº 991/2009-Plenário) e à Orientação Normativa nº 19/2009 da Advocacia-Geral da União”. (TCU, Acórdão nº 3028/2010 – Segunda Câmara, Rel. Min. Benjamin Zymler, 15.06.2010).

A título complementar, colaciona-se a posição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que é a mesma do Tribunal de Contas da União:

Consulta sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços. Princípio da legalidade. Impossibilidade de prorrogação do prazo previsto no art. 15, § 3º, III, da Lei 8.666/93. (Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Acórdão nº 2599/2011-Tribunal Pleno, Sessão 15/12/2011, Relator Conselheiro Hermas Eurides Brandão).

Ademais, para que seja aproveitado o saldo remanescente do quantitativo registrado pela empresa, a Administração pode formalizar o instrumento contratual pertinente, já que o registro de preços é o sistema pelo qual, por meio da licitação, selecionam-se propostas e registram-se preços para a celebração de contratações futuras.

Sabe-se que a Ata de Registro de Preços é apenas o documento no qual se formaliza a vinculação do licitante vencedor ao preço e demais condições registradas, com base nas quais as futuras contratações serão firmadas.

Assim, a celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de preços deve observar os ditames da Lei nº 8.666/93. Ou seja, conforme prevê o art. 11 do Decreto Federal nº 3.931/01:

“A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993”.

Além disso, no Acórdão nº 1.359/2011, o Plenário do TCU alertou para a necessidade de a Administração, nas contratações com base em atas de registro de preços, “formular o instrumento de contrato quando os valores envolvidos se encaixarem nas hipóteses de concorrência e



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

de tomada de preços, na forma estabelecida no art. 11 do Decreto Federal nº 3.931/2001, c/c o art. 62 da Lei nº 8.666/1993”.

No presente caso, verificando-se a existência de saldo quantitativo remanescente em relação aos preços registrados para os produtos e ocorrendo a concordância da empresa, é possível a formalização de instrumento contratual para a manutenção do fornecimento pelo período requerido de 06 (seis) meses.

Ainda, pretende-se a realização de termo aditivo para ser efetuado o acréscimo de quantidade de 5.000 (cinco mil) unidades ao item 37 e 500 (quinhentos) metros ao item 14, totalizando o acréscimo de R\$ 24.790,00, sendo que a Secretaria solicitante justifica a necessidade do aditivo e da formalização do contrato para dar continuidade ao fornecimento dos itens para a realização da “Semana da Pátria”.

No que concerne ao incremento do valor contratual, verifica-se que foram observados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. No entanto, adverte-se que é de inteira responsabilidade da Administração a aferição do percentual para fins de enquadramento no citado dispositivo legal, uma vez que a análise da Procuradoria restringe-se aos aspectos eminentemente jurídicos da contratação. Ademais, também é de responsabilidade do gestor verificar se o montante acrescido ao valor do contrato corresponde à situação fática que ensejou a contratação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de formalização do instrumento contratual pertinente ao saldo quantitativo da Ata de Registro de Preços nº 878/2021 (Pregão Eletrônico n.º 165/2021), firmada com a empresa acima nominada, prevendo-se o prazo de vigência de 06 (seis) meses, assim como para ser efetuado acréscimo na quantidade de 5.000 (cinco mil) unidades ao item 37 e 500 (quinhentos) metros ao item 14, totalizando o acréscimo de R\$ 24.790,00.

Encaminhem-se os autos ao Prefeito Municipal para que previamente autorize a formalização contratual, nos termos do art. 61, *caput*,¹ da Lei n.º 8.666/1993, com posterior ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 24 de agosto de 2022.

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹ “Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.” (Grifei)

Memorando 6- 10.745/2022

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Bianca N.

Data: 24/08/2022 às 16:41:12

formalização contrato (prazo) e meta para semana da pátria

–

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_619_2022.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	26/08/2022 14:54:32	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **508C-533F-25E1-D88A**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 619/2022

PROCESSO N.º : **10.745/2022**
REQUERENTE : **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
LICITAÇÃO : **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 878/2021 – PREGÃO N.º 165/2021**
OBJETO : **REGISTRO DE PREÇOS PARA TENDAS, PALCOS, TRELIÇAS, GRADES, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, CADEIRAS E OUTROS**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO E ADITIVO DE META**

O requerimento protocolado busca a formalização de contrato a partir do saldo da Ata de Registro de Preços n.º 878/2021, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para Tendas, Palcos, Trelanças, Grades, Iluminação, Sonorização, Cadeiras E Outros.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, fotocópia da ata de registro de preços, certidões e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.183/2022, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido para formalização de contrato prevendo-se o prazo de vigência de 06 (seis) meses, assim como para ser efetuado acréscimo na quantidade de 5.000 (cinco mil) unidades ao item 37 e 500 (quinhentos) metros ao item 14, totalizando o acréscimo de R\$ 24.790,00.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2022.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Memorando 7- 10.745/2022

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 29/08/2022 às 13:32:50

BOA TARDE

SEGUE ANEXO

—

Maria Catarina Pereira Lima

agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_1_META_CONT_852_2022_MARCOS_DIAS_TEIXEIRA.pdf

PUBLICACAO_1_TERMOS_DE_ADITIVO_AO_CONTRATO_DE_PRESTACAO_DE_SERVICOS_N_852_2022.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 852/2022 PREGÃO Nº 165/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa, na forma abaixo: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS.

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.651.256/0001-07, com sede na R SAO JOAQUIM, 792 Q 334 L 5A - CEP: 85602080 - BAIRRO: CRISTO REI, na cidade de Francisco Beltrão/PR,

OBJETO: Locação de estruturas e equipamentos.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da adição de meta, dos itens 37 (cadeiras) e do item 14 (treliças), conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.745/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidas ao contrato as quantidades abaixo especificadas:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	14	78352	Locação de treliças em alumínio Q30 linha pesada com sapata, cubo e cintas para fixação, para utilização na fixação de banners inclusos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Locação para eventos de até 2 dias. O material deverá estar em bom estado de conservação, limpo e sem ferrugens ou qualquer outra avaria que possa comprometer sua funcionalidade. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	M	350	27,08	9.478,00
001	37	78375	Locação de cadeiras em PVC na cor branca, sem braço, para utilização na realização de Eventos. Inclusas todas as despesas com transporte para entrega, montagem e recolhimento. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	Diária	2.591	2,25	5.829,75
Valor total a ser acrescido ao contrato							15.307,75

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de preços, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2022

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS
CONTRATADA
MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA
CPF 023.731.769-98

com de lagura e um bolsa traseiro com 13 cm de lagura. Mochila bordada com o brasão da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão e escrita – Agente de Endemias.					
--	--	--	--	--	--

Valor total do processo de Dispensa de licitação nº 113/2022: R\$ 5.535,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Francisco Beltrão/PR, 25 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:83225085

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2022

OBJETO: Contratação da assinatura anual dos periódicos Jornal de Beltrão e Jornal Novo Tempo, pelo período de doze meses.

1 – EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

Item	código	Especificação	Quantidade	Un	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	83607	Assinatura anual do Jornal de Beltrão com circulação de terça a sábado	40	UN	680,00	27.200,00

2 – JORNAL NOVO TEMPO EIRELI

Item	código	Especificação	Quantidade	Un	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	83608	Assinatura anual do Jornal Novo tempo com circulação semanal.	05	UN	300,00	1.500,00

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 78/2022: R\$ 28.700,00(vinte e oito mil e setecentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 26 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:131848FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 852/2022 – Pregão Eletrônico nº 165/2021.

OBJETO: Locação de estruturas e equipamentos.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição dos itens 37 (cadeiras) e do item14 (treliças), conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.745/2022.

ADITIVO: Ficam acrescidas ao contrato as quantidades abaixo especificadas:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	14	78352	Locação de treliças em alumínio Q30	M	350	27,08	9.478,00
001	37	78375	Locação de cadeiras em PVC	Diária	2.591(un)	2,25	5.829,75
Valor total a ser acrescido ao contrato							15.307,75

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2EE56EA7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

Memorando 8- 10.745/2022

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 30/08/2022 às 13:11:50

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO, 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 852/2022 PREGÃO Nº 165/2021, PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA.

—

Maria Catarina Pereira Lima

agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_1_META_CONT_852_2022_MARCOS_DIAS_TEIXEIRA.pdf

PUBLICACAO_1_TERMO_DE_ADITIVO_AO_CONTRATO_DE_PRESTACAO_DE_SERVICOS_N_852_2022.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 852/2022 PREGÃO Nº 165/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa, na forma abaixo: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS.

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.651.256/0001-07, com sede na R SAO JOAQUIM, 792 Q 334 L 5A - CEP: 85602080 - BAIRRO: CRISTO REI, na cidade de Francisco Beltrão/PR,

OBJETO: Locação de estruturas e equipamentos.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da adição de meta, dos itens 37 (cadeiras) e do item 14 (treliças), conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.745/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidas ao contrato as quantidades abaixo especificadas:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	14	78352	Locação de treliças em alumínio Q30 linha pesada com sapata, cubo e cintas para fixação, para utilização na fixação de banners inclusos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos. Locação para eventos de até 2 dias. O material deverá estar em bom estado de conservação, limpo e sem ferrugens ou qualquer outra avaria que possa comprometer sua funcionalidade. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos, conforme necessidade e solicitação.	M	350	27,08	9.478,00
001	37	78375	Locação de cadeiras em PVC na cor branca, sem braço, para utilização na realização de Eventos. Inclusas todas as despesas com transporte para entrega, montagem e recolhimento. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	Diária	2.591	2,25	5.829,75
Valor total a ser acrescido ao contrato							15.307,75

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de preços, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2022

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS
CONTRATADA
MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA
CPF 023.731.769-98

com de lagura e um bolsa traseiro com 13 cm de lagura. Mochila bordada com o brasão da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão e escrita – Agente de Endemias.				
--	--	--	--	--

Valor total do processo de Dispensa de licitação nº 113/2022: R\$ 5.535,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Francisco Beltrão/PR, 25 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:83225085

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2022

OBJETO: Contratação da assinatura anual dos periódicos Jornal de Beltrão e Jornal Novo Tempo, pelo período de doze meses.

1 – EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

Item	código	Especificação	Quantidade	Un	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	83607	Assinatura anual do Jornal de Beltrão com circulação de terça a sábado	40	UN	680,00	27.200,00

2 – JORNAL NOVO TEMPO EIRELI

Item	código	Especificação	Quantidade	Un	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	83608	Assinatura anual do Jornal Novo tempo com circulação semanal.	05	UN	300,00	1.500,00

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 78/2022: R\$ 28.700,00(vinte e oito mil e setecentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 26 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:131848FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 852/2022 – Pregão Eletrônico nº 165/2021.

OBJETO: Locação de estruturas e equipamentos.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição dos itens 37 (cadeiras) e do item14 (treliças), conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.745/2022.

ADITIVO: Ficam acrescidas ao contrato as quantidades abaixo especificadas:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	14	78352	Locação de treliças em alumínio Q30	M	350	27,08	9.478,00
001	37	78375	Locação de cadeiras em PVC	Diária	2.591(un)	2,25	5.829,75
Valor total a ser acrescido ao contrato							15.307,75

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2EE56EA7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato: